

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em eventos externos promovidos e organizados por instituições outras que não o TCE/TO;

**CONSIDERANDO** o convite encaminhado pelo Presidente da Rede Internacional de Excelência Jurídica para a participação do 21º Encontro Internacional de Juristas, com foco no debate da Agenda 2030 da ONU: um plano global para um mundo melhor para os povos e nações;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, matrícula 24.003-2, para participar do 21º Encontro Internacional de Juristas, a ser realizado no período de 26 a 29 de janeiro de 2025, na Cidade do Panamá;

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 167/2024 (0760996) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.004567-0;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 309/2024 (Doc. 0772922), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de inscrição do Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, matrícula 24.003-2, para participar do "21º Encontro Internacional de Juristas", que irá acontecer nos dias 26 a 29 de janeiro de 2025, na Cidade do Panamá, conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.004567-0, em favor da empresa DA SILVA ALVES CONSULTORIA EM GESTAO GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.370.580/0001-62, pelo valor total de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 22.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 22/10/2024, às 09:23:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0774940** e o código CRC **ABA24DF5**.